



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.080,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividade da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.02.0300	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.080,00
Total			1.080,00
Finalidade da despesa: Execução do Programam Aedes Aegypti – Adesão junto a Secretaria de Estado da Saúde			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
R\$ 1.080,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de março de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.080,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 07 de março de 2018, e destina-se como segue:

Finalidade da despesa: Execução do Programa Aedes Aegypti – Adesão junto a Secretaria de Estado da Saúde.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Ofício nº 058 SMS-2017

Vista Alegre do Alto, 26 de outubro de 2017.


Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto na Resolução SS-84, de 29 de setembro de 2017, comunicamos a adesão deste município à campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti” e, encaminho em anexo o termo de adesão e o ofício atestado pelo GVE.

Informo ainda que os trabalhos dos agentes e do supervisor serão executados nos dias 11 e 25 de novembro de 2017.

Contando com a habitual colaboração de Vossa Senhoria, desde já agradeço e aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


WILSON JOSÉ MAGORNO
Secretário Municipal da Saúde

A Sua Senhoria a Senhora
VERA LÚCIA VILLELA PIRES BUENO
Diretora Técnica de Saúde I SR06
RIBEIRÃO PRETO/SP

RECEBI 30/10/17

Fabiana A. B. Trigo Nogueira
Assistente Técnico de Saúde I
SR06 - SUCEN - Pizalício Preto



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Termo de Adesão ao Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”

Município Vista Alegre do Alto, com população de 8.335 habitantes, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Av 18 de Fevereiro, 2, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wilson José Magorno, Portador(a) do RG nº 20.480.865-0 inscrito no CPF sob o nº 122.436.518-66, tendo interesse na participação no “Programa Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, criado pela Resolução SS 09/2016 e reaberto pela Resolução 84/2017, adere às condições estipuladas neste instrumento, na forma que segue:

Cláusula Primeira –

Do Objeto 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão, ação solidária para a realização do Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, consistente na indicação de 4 (quatro) agentes de saúde e 1 (um) supervisor pelo Município, para realização em até dois sábados (faixa populacional abaixo de 100 mil) ou quatro sábados (faixa populacional acima de 100 mil), no período (outubro a novembro) com vistorias domiciliares, de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

Cláusula Segunda –

Da responsabilidade do Aderente 2.1. A Instituição Aderente se compromete a:

- a) Providenciar o trabalho no Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, de seus agentes de saúde num total de 4 agentes e 1 supervisor.
- b) Garantir que todos os agentes indicados trabalhem no Programa nos sábados indicados na cláusula primeira.
- c) Fazer com que os agentes de saúde que trabalharão no Programa preencham o formulário de visita domiciliar e digitem no sistema sisaweb, entregando à Sucen.
- d) Prestar contas dos recursos repassados.

Cláusula Terceira –

Da Responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde 3.1 A Secretaria de Estado da Saúde se compromete a:

- a) Fornecer o modelo de relatório a ser utilizado nas atividades do Programa a ser apresentado após as visitas domiciliares;
- b) Divulgar, no limite de suas possibilidades, o Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”.
- c) Remunerar o Município aderente no valor de R\$ 120,00/ homem por dia de trabalho de cada um dos agentes indicados, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Aderente.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



d) Fornecer apoio técnico e orientação para elaboração e execução das atividades previstas no Programa.

e) Resolver os casos omissos neste termo, bem como as situações não previstas.

Cláusula Quarta – Das Despesas

4.1. As despesas decorrentes do presente termo terão a seguinte classificação orçamentária: **10301093024450000**, Natureza da Despesa **33413901**, Fonte de Recursos: **005.200.004**, UGE: **090196** e serão transferidas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município Aderente.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

5.1. A Secretaria de Estado da Saúde transferirá mensalmente os recursos correspondentes ao pagamento dos agentes e supervisores de saúde no valor de R\$ 120,00 por sábado trabalhado, o que corresponde a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mês.

Cláusula Sexta – Da prestação de contas

6.1. A Aderente encaminhará, mensalmente, à Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência de Controle de Endemias – Sucen, os relatórios de vistoria efetivados por seus agentes de saúde, de modo a demonstrar que todos visitaram imóveis aos sábados.

Cláusula Sétima – Do inadimplemento

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde deixará de remunerar a Aderente que descumprir qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

Cláusula Oitava – Da vigência

8.1. O presente termo de Adesão tem prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 30-11-2017, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante termo de prorrogação.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Município 26 de outubro de 2017.


Secretário(a) Municipal de Saúde

David Everson Uip
Secretário Estadual de Saúde

Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti* - 2017

Agente de Controle de Vetores :

Elaine de Fátima Carvalho de Souza

Ederson Pereir Rodrigues

Jaina da Silva Manteli

Ivaneti Isidoro Lopes Ferreira

Supervisor

~~Luiz Carlos De Biaggi~~

RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

END: PRAÇA DR. E. H. OWER SANDOLTH, 278 - CENTRO - CEP: 15920-000

FONE/FAX: (0xx16) 3277-8300 - CNPJ: 52.854.775/0001-28

VISTA ALEGRE DO ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício SMS-VAA – nº 061 / 17

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017.

Ilma. Sra.

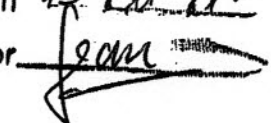
Encaminho abaixo a Vossa Senhoria, a prestação de contas das atividades realizadas no dia 11 de novembro de 2017, da campanha “Todos Juntos Contra o Aedes aegypti”, com a produção das visitas realizadas com quatro agentes de controle de vetores do município de Vista Alegre do Alto:

Data da Ação	Número de Agentes de Saúde	Número de Supervisores
11/11/2017	04	0
Total	04	0

Sem outro particular renovo protestos de elevada estima e consideração.


Wilson Jose Magorno
Secretário Municipal de Saúde

A Ilma Sra
VERA LUCIA V P BUENO
Diretora Técnica SUCEN – SR06
RIBEIRÃO PRETO/SP

recebido no SR.6.3
em 13/11/17
por 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

END: AV 18 DE FEVEREIRO, 27 - CENTRO - CEP: 15920-000
FONE/FAX: (0xx16) 3287-1214 - E-MAIL - saude@vistaalegredealto.sp.gov.br

Resumo de Atividades de Controle: demais atividades

Filtro:Data entre 11/11/2017 e 11/11/2017, Data de retirada entre e

SR	MUNICIPIO	AREA	EXECUCAO	ANO	MES	ATIVIDADE	TRAB	N.TRAB	A. aeg.	A. alb
6	VISTA ALEGRE DO ALTO	1	Equipe Municipal	2017	11	Casa a Casa - Intensificacao	93	67	0	0

Divisão de Orientação Técnica

13/11/2017 09:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

END: PRAÇA DR. E. H. OWER SANDOLTH, 278 - CENTRO - CEP: 15920-000

FONE/FAX: (0xx16) 3277-8300 - CNPJ: 52.854.775/0001-28

VISTA ALEGRE DO ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício SMS-VAA - nº 064 / 17

Vista Alegre do Alto, 27 de novembro de 2017.

Ilma. Sra.


Encaminho abaixo a Vossa Senhoria, a prestação de contas das atividades realizadas no dia 25 de novembro de 2017, da campanha "Todos Juntos Contra o Aedes aegypti", com a produção das visitas realizadas com quatro agentes de controle de vetores do município de Vista Alegre do Alto:

Data da Ação	Número de Agentes de Saúde	Número de Supervisores
25/11/2017	04	1
Total	04	1

Sem outro particular renovo protestos de elevada estima e consideração.


Wilson Jose Magorno
Secretário Municipal de Saúde

A Ilma Sra
VERA LUCIA V P BUENO
Diretora Técnica SUCEN - SR06
RIBEIRÃO PRETO/SP

Recebido no SR.6.3
em 28, 11, 2017
por 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

END: AV 18 DE FEVEREIRO, 27 - CENTRO - CEP: 15920-000

FONE/FAX: (0xx16) 3287-1214 - E-MAIL - saude@vistaalegrealto.sp.gov.br

Resumo de Atividades de Controle: demais atividades

Filtro:Data entre 25/11/2017 e 25/11/2017, Data de retirada ent

SR	MUNICIPIO	AREA	EXECUCAO	ANO	MES	ATIVIDADE	TRAB	N.TRAB	A. aeg.	
6	VISTA ALEGRE DO ALTO	1	Equipe Municipal	2017	11	Casa a Casa - Intensificacao	93	94	0	

Divisão de Orientação Técnica

27/11/2017 08:49



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2018SES0465

Conveniado:

11.979.477/0001-87 - FUNDO - VISTA ALEGRE DO ALTO

Programa:

034 - Aedes Aegypti

Objeto:

Resolução SS - 84, de 29-9-2017

Instrumento Legal:

Fundo a Fundo

Assinatura:

1/1/1900

Valor:

R\$ 1.080,00

Base Mensal:

R\$ 1.080,00

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2018NE02118	05/02/2018	FUNDES	1.080,00
Total			1.080,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9005000012018OB03470	07/02/2018	1.080,00
Total		1.080,00

Saldo concluído

R\$ 0,00

Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2043; LDO: 1; Alteração em 27/02/2018 (A)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2018

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde	05.02
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	GESTÃO DA SAÚDE	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atividades da Unidade Básica de Saúde I - Pronto Atendimento	2.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 3.225.700,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Estado de São Paulo
Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Seleção: PPA: 5; Alteração em 27/02/2018 (A)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

PPA: 2018 - 2021

PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE
 UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO

0010

05.00

OBJETIVO

Manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestado a população

JUSTIFICATIVA

Garantir acesso da população a serviços de saúde com qualidade

METAS

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	100,000	0,000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2018	2019	2020	2021
População Atendida	100,000	100,000	100,000	100,000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 32.457.480,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2043; PPA: 5; Alteração em 27/02/2018 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.00
Unidade	Fundo Municipal de Saúde	05.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	GESTÃO DA SAÚDE	0010

Objetivo do programa:

Manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestado a população

Justificativa do programa:

Garantir acesso da população a serviços de saúde com qualidade

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - Pronto Atendimento	Pessoas Atendidas/Assistidas/%	400,000	14.075.200,00
		Custo Financeiro por Exercício:	2018	3.225.700,00
			2019	3.398.500,00
			2020	3.622.500,00
			2021	3.828.500,00
			Custo Total:	14.075.200,00